



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1244 de 08 de abril de 2016

Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BOM-JESUENSE DE BOM
JESUS DA PENHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Bom-Jesuense de Bom Jesus da Penha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.726.548/0001-19 estabelecida na Praça Dom Inácio n.º 268, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Bom Jesus da Penha, 08 de Abril de 2016.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 08/04/2016

Servidor Responsável